



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 431/2019

Protocolo nº 2336/2019

Tomada de Preços nº 03/2019

Contrato nº 133/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 98/2021

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galácio Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e a empresa **CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.296.669/0001-96 e Inscrição Estadual nº 415.121.595.119, com sede na Rua Joaquim Mourão, 691 – cep 13610-070, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, com o telefone (19) 3571-1605 e e-mail: [construtorasir@gmail.com](mailto:construtorasir@gmail.com), dados bancários: **SICOOB CREDIGUAÇU 756, Agência 3194 Corrente nº 9.720.833-7**, neste ato representada pelo Sr. **SILAS ROBERTO VIVONA DE CAMPOS**, brasileiro, sócio administrador, nascido aos 10 de julho de 1953, portador da Cédula de Identidade RG nº 5889687-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 917.764.908-78, residente e domiciliado na Rua Antonio Mourão, 677 – Cep 13.610-090, na cidade de Leme/SP, com e-mail: [silasvivona@hotmail.com](mailto:silasvivona@hotmail.com), Telefone (19) 99260-3690, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro. Anexo Único e Tomada de Preços nº 03/2019**, partes integrantes da presente avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços as fls. 887 e 897, manifestação da Contratada em fls. 896, da Seção de Materiais em fls. 886 e parecer jurídico da PGM, fls. 898/899, fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 133/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de outubro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. - De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 887, bem como da empresa contratada, fls. 888, Secretaria Municipal de Finanças, fls. 894 e parecer jurídico em fls. 898/899, **fica reajustado o presente contrato nº 133/2019, em sua última parcela a receber, ou seja, 10ª medição, no valor de R\$ 4.389,12 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos), que será atendida pela da seguinte dotação orçamentária:**

**12.02.00 Saúde F 1355 44.90.51-99 RO 10 301 1001 1588 F01 3100000  
R\$ 4.389,12**

### CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1 – De acordo com a manifestação da manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços as fls. 605/606 e 887, bem como o manifestação da Contratada em fls. 614 e 888, e parecer jurídico de fls 898/899, **serão excluídos serviços constantes do contrato nº 133/2019:**

**Itens do contrato 133/2019 a serem excluídos:**

- **4.2** - Muro em bloco de concreto 14x19x39 cm, ½ vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal, areia), juntas 12MM, incluso fundação e estrutura – contorno do reservatório águas pluviais.
- **6.26** – Chapisco em paredes externas traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico.
- **6.27** – Emboco paulista (massa única) em parede; traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico – ESP 2cm.
- **6.28** – Pintura externa em textura acrílica.
- **9.21** – Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 3.000L.
- **9.22** – Válvula de retenção vertical Ø 25 MM(1 1/4").
- **9.23** – Torneira de boia real 3/4".
- **9.24** – Filtro volumétrico modelo VF1 completo para 22M<sup>2</sup>. Com kit-freio d'água 100MM. sifão 100MM, conjunto flutuante 100MM.
- **9.25** – Sistema automático de realimentação 3/4" contendo boia automática de níveis e válvula solenoide.
- **9.26** – Boia automática de mínimo
- **9.27** – Pressurizador (silencioso) automático com pressostato, potencia 0,5HP – 19mca 2.000l/h.
- **9.28** – Registro gaveta 1.1/4" bruto latão – fornec. e instalação.
- **9.29** - Registro gaveta 3/4" bruto latão – fornec. e instalação.
- **9.30** - Registro gaveta 1" bruto latão – fornec. e instalação.



**CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO**

4.1 – De acordo com a manifestação da manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços as fls. 605/606 e 887, bem como o manifestação da Contratada em fls. 614 e 888, e parecer jurídico de fls 898/899, **serão adicionados os seguintes serviços ao contrato nº 133/2019:**

**Itens do contrato 133/2019 a serem adicionados:**

- 1) **Rufos e rufos dentados para a estrutura metálica da frente e do fundo:** não foi computado na planilha os rufos principalmente os rufos dentados fixados nas paredes para evitar infiltração de águas pluviais, conforme memória de cálculo e planilha dos serviços itens 2.7 a 2.9.
- 2) **Cantoneiras em Alumínio:** apesar de extensa verificação por parte dos técnicos, houve necessidade de acréscimo do item 6.14 demonstrado em memória de cálculo anexa, medida que comprovam a real e necessária implantação.
- 3) **Tomada 20ª/127V Padrão Brasileiro em ex 4"x2":** na planilha inaugural houve a inserção do item 8.9 com 64 unidades, porém por falha de digitação os valores saíram zerados.
- 4) **Caixa sifonada PVC com grelha:** houve a necessidade de implantação de caixa sifonada na maioria das salas perfazendo um acréscimo de 17 unidades.
- 5) **Instalações de caixa de inspeção de esgoto e águas pluviais em alvenaria:** houve a necessidade de implantação de mais 03 caixas de inspeção devido a localização do ponto de coleta de esgoto determinado pelo SAEP.
- 6) **Rede de ar comprimido:** os acessórios a serem complementados não foram computados quando do primeiro "serviços adicionais", isto é, válvula de esfera, posto de consumo e filtro regulador referente aos itens 10.2 à 10.4.
- 7) **Complementação da Comunicação Visual:** a instalação de placa de identificação das salas faltando 04 placas para o total de 24 salas conforme item 11.5.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 12 de MArço de 2021.



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



**CONSTRUTORA SIR**  
**SOCIEDADE LIMITADA**  
CNPJ nº 05.296.669/0001-96

Testemunhas:



**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP



**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 431/2019

Protocolo nº 2336/2019

Tomada de Preços nº 03/2019

Contrato nº 133/2019.

Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 98/2021

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Contratada: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

### ANEXO ÚNICO

#### **- Itens do contrato 133/2019 a serem EXCLUÍDOS:**

- 4.2 - Muro em bloco de concreto 14x19x39 cm, ½ vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal, areia), juntas 12MM, incluso fundação e estrutura – contorno do reservatório águas pluviais.
- 6.26 – Chapisco em paredes externas traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico.
- 6.27 – Emboco paulista (massa única) em parede; traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), preparo mecânico – ESP 2cm.
- 6.28 – Pintura externa em textura acrílica.
- 9.21 – Reservatório d'água de fibra cilíndrico, capacidade 3.000L.
- 9.22 – Válvula de retenção vertical Ø 25 MM(1 1/4”).
- 9.23 – Torneira de boia real 3/4”.
- 9.24 – Filtro volumétrico modelo VF1 completo para 22M<sup>2</sup>. Com kit-freio d'água 100MM, sifão 100MM, conjunto flutuante 100MM.
- 9.25 – Sistema automático de realimentação 3/4” contendo boia automática de níveis e válvula solenoide.
- 9.26 – Boia automática de mínimo.
- 9.27 – Pressurizador (silencioso) automático com pressostato, potencia 0,5HP – 19mca 2.000l/h.
- 9.28 – Registro gaveta 1.1/4” bruto latão – fornec. e instalação.
- 9.29 – Registro gaveta 3/4” bruto latão – fornec. e instalação.
- 9.30 – Registro gaveta 1” bruto latão – fornec. e instalação.

#### **- Itens do contrato 133/2019 a serem ADICIONADOS:**

**1) Rufos e rufos dentados para a estrutura metálica da frente e do fundo:** não foi computado na planilha os rufos principalmente os rufos dentados fixados nas paredes para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

evitar infiltração de águas pluviais, conforme memória de cálculo e planilha dos serviços itens 2.7 a 2.9.

2) **Cantoneiras em Alumínio:** apesar de extensa verificação por parte dos técnicos, houve necessidade de acréscimo do item 6.14 demonstrado em memória de cálculo anexa, medida que comprovam a real e necessária implantação.

3) **Tomada 20<sup>ª</sup>/127V Padrão Brasileiro em cx 4"x2":** na planilha inaugural houve a inserção do item 8.9 com 64 unidades, porém por falha de digitação os valores saíram zerados.

4) **Caixa sifonada PVC com grelha:** houve a necessidade de implantação de caixa sifonada na maioria das salas perfazendo um acréscimo de 17 unidades.

5) **Instalações de caixa de inspeção de esgoto e águas pluviais em alvenaria:** houve a necessidade de implantação de mais 03 caixas de inspeção devido a localização do ponto de coleta de esgoto determinado pelo SAEP.

6) **Rede de ar comprimido:** os acessórios a serem complementados não foram computados quando do primeiro "serviços adicionais", isto é, válvula de esfera, posto de consumo e filtro regulador referente aos itens 10.2 à 10.4.

7) **Complementação da Comunicação Visual:** a instalação de placa de identificação das salas faltando 04 placas para o total de 24 salas conforme item 11.5.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Prefeito Municipal

[prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Requisição nº 431/2019**

**Protocolo nº 2336/2019**

**Tomada de Preços nº 03/2019**

**Contrato nº 133/2019.**

**Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**Termo Aditivo nº 98/2021**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.**

**Contratada: CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

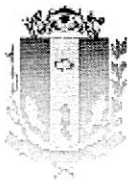
**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “**Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**”;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 12 de MAIO de 2021.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

## RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PELA CONTRATADA:

Nome: **SILAS ROBERTO VIVONA DE CAMPOS**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 917.764.908-78

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SIR SOCIEDADE LIMITADA.

CNPJ Nº 05.296.669/0001-96

**PROTOCOLO ADM. Nº** 2336/2019

**CONTRATO Nº** 133/2019

**TERMO ADITIVO Nº** 98/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos e ferramentas necessários para término de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo II, localizada na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália (área institucional), conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 12 de MAIHO de 2021.

MILTON DINASTADEU URBAN  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular;
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

